SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 181, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Deliberação SUSEP Nº 140, de 13 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 9 de maio de 2016,

R E S O L V E U:

Art. 1.º Alterar o Art.6º da Deliberação SUSEP Nº 140, de 13 de dezembro de 2010, publicada DOU nº 238, Seção 1, pag. 61, de 14 de dezembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O CTIC será composto pelo Diretor da Diretoria de Administração, pelo Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGETI, e pelos integrantes, a serem designados por ato Superintendente:

I – 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Administração e Finanças – CGEAF, da Diretoria de Administração;

II – 1 (um) representante da Diretoria Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG;

III – 1 (um) representante da Diretoria de Supervisão de Conduta – DICON;

IV – 1 (um) representante da Diretoria de Supervisão de Solvência – DISOL;

Parágrafo único. A Presidência do CTIC ficará a cargo do Diretor da Diretoria de Administração da SUSEP".

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente